

ASCENSÃO DOS VALORES ASIÁTICOS E CONSEQUÊNCIAS PARA O OCIDENTE

Marcelo Almeida de Britto¹
Edison Benedito da Silva Filho²

RESUMO

A ascensão econômica e política da China no século XXI evidenciou não apenas o sucesso do padrão asiático de desenvolvimento e inserção internacional, mas também trouxe consigo um desafio direto à estrutura de poder global erigida no pós-Guerra. O temor no Ocidente quanto à crescente influência chinesa nas relações internacionais – e, em especial, ao questionamento da hegemonia dos valores democráticos em prol de um modelo centralizador e nacionalista –, foi agravado pela aparente incapacidade das potências ocidentais de superar a crise internacional desencadeada em 2008. O objetivo deste estudo é discutir algumas das consequências da ascensão econômica da Ásia, com destaque para a China, no tocante à disseminação de novos valores culturais que contrastam com a tradição ocidental. Para tanto, busca-se resgatar as principais influências do pensamento confucionista na organização produtiva chinesa, além de seu impacto sobre as decisões políticas que norteiam os projetos de desenvolvimento de algumas das maiores economias do Sudeste Asiático.

Palavras-chave: confucionismo; democracia; nacionalismo econômico; cultura corporativa.

THE RISE OF ASIAN VALUES AND IMPLICATIONS FOR THE WEST

ABSTRACT

The rise of China in the 21st century showed not only the success of the Asian model of development and international integration, but also posed a challenge to the global political system created in the Postwar. The fear of the growing Chinese influence in international relations – and, in particular, the shifting of the democratic consensus to a centralized and nationalist model –, was exacerbated by the apparent inability of the Western powers in weathering the global crisis that started in 2008. The aim of this study is to discuss some of the consequences of the economic rise of Asia, especially China, regarding the dissemination of new cultural values that contrast with the Western tradition. The paper presents the key elements of Confucian thought in the Chinese productive organization, and discusses its influence in the economic models of some of the largest economies in Southeast Asia.

Keywords: confucianism; democracy; economic nationalism; corporate culture.

JEL: F50; M14; P5; Z10.

1. Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea.

2. Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea.

1 INTRODUÇÃO

Durante as três últimas décadas do século XX se testemunhou a emergência do Leste da Ásia como a mais promissora fronteira de crescimento econômico no mundo. Se a notável recuperação do Japão pós-Guerra por si só merece destaque, a ascensão de Cingapura, de Hong-Kong, da Coreia do Sul e de Taiwan, a partir da década de 1980, passou a ser referência de rápida industrialização e transformação de um estado de pobreza, para outro de afluência.

Contudo, foi a rápida ascensão da China, sobretudo no século XXI, que trouxe consigo não só o fortalecimento do consenso quanto ao sucesso do padrão asiático de desenvolvimento e inserção internacional, mas também um desafio direto à estrutura de poder global erigida no imediato pós-Segunda Guerra, notabilizada pelas instituições econômicas multilaterais sediadas em Washington. Um país de governo assumidamente autocrático, que mesmo após o término da Guerra Fria ainda não renunciou formalmente às suas origens marxistas-leninistas, usando pouca teoria e muito pragmatismo, conseguiu fazer sua economia dar um enorme salto de crescimento em um período de pouco mais de três décadas. Em 1978, a China possuía um produto interno bruto (PIB) de aproximadamente US\$ 186,48 bilhões, aproximadamente 2,0% da economia mundial, e um PIB *per capita* de US\$ 194. Em 2011, a diferença revelada era assombrosa: seu PIB absoluto foi da ordem de US\$ 7,3 trilhões, perfazendo aproximadamente 14,35% da economia mundial, ou um PIB *per capita* de US\$ 5,183 mil. Segundo estimativas do Banco Mundial, ainda em 2014 a economia chinesa superará a americana, marcando o fim de uma supremacia que perdurava desde a segunda metade do século XIX (World Bank, 2014).

A crise internacional, desencadeada em 2008 a partir do colapso do banco Lehman Brothers e suas consequências nos Estados Unidos e na Europa reavivaram, nas hostes intelectuais e políticas destes países, o temor de que os séculos de domínio econômico e político da civilização ocidental se encontrassem nos seus estertores. Para além de uma simples “passagem de bastão” de um grupo de nações para outro, o temor que a emergência da Ásia Oriental traz é o de que haja uma mudança substancial nas visões dominantes na política mundial, com reflexos sobre a própria concepção e foco de atuação das principais instituições políticas mundiais.

O liberalismo clássico – de forte identificação com a cultura dos países de língua inglesa –, com sua ênfase na defesa do indivíduo contra a intervenção excessiva do Estado na vida do cidadão, foi fundamental na definição do entendimento contemporâneo de prioridade da democracia e dos direitos humanos (Madsen, 1995; Sen, 1999 e 2002). Com a emergência da Ásia Oriental como provável novo centro econômico, contudo, há um sentimento de que os direitos individuais e a democracia não sejam tão caros a um mundo em que a Ásia e seu modelo de economia e sociedade sejam dominantes, um mundo que pode bem ser o mundo do século XXI.

Diversos autores³ concordam que há algo de novo a ser considerado no alvorecer desse continente, que pode configurar uma contestação à hegemonia do *modus vivendi*, usualmente aceito como “ocidental”. O sucesso econômico dos países da região, capitaneados pela China, já se traduziu em profundos impactos para as economias ocidentais, que se veem obrigadas a reformular rapidamente suas estruturas produtivas e a empreender amplas reformas institucionais para ampliar sua competitividade e conservar sua posição nas cadeias globais de valor. Mas, para além destes importantes reflexos econômicos, a ascensão da Ásia guarda outras consequências ainda mais desafiadoras para

3. Ver, por exemplo, Arrighi (1995); Amsden (2001); Madsen (1995); Arsenault (2008); Dunn *et al.* (2010); Gray (1999); Dirlik (1999); Guoguang (2009); Jacques (2012); Kupchan (2012); Mahbubani (2008); e Kurlantzick (2007).

a continuidade do *status quo* hegemônico do Ocidente, pois, no limite, até mesmo a concepção de mundo "liberal", que relaciona o acúmulo de riqueza à elevação dos valores individualistas em prol de uma democracia de massas, poderia estar sob ameaça de um novo padrão cultural baseado no confucionismo e nas tradições orientais, que se mostra essencialmente anti-individualista, conservadora e autoritária (Arsenault, 2008; Guoguang, 2009; Jacques, 2012; Kupchan, 2012; Mahbubani, 2008; Kurlantzick, 2007).

O objetivo deste estudo é discutir algumas das consequências da ascensão econômica da Ásia, com destaque para a China, no tocante à disseminação de novos valores culturais que contrastam com a tradição ocidental. Para tanto, busca-se resgatar algumas das principais influências do pensamento confucionista na organização produtiva chinesa, além de seu impacto sobre as decisões políticas que norteiam os projetos de desenvolvimento das maiores economias do Sudeste Asiático.

O artigo se divide em quatro seções, além desta introdução. Na primeira seção discute-se o início do debate no Ocidente sobre a crescente força dos valores asiáticos a partir do início da década de 1990, que não foi refreada mesmo com a crise dos países da região no final da década; a segunda seção descreve com mais detalhes a influência destes valores na cultura organizacional asiática, destacando o papel do confucionismo na estruturação da economia de mercado chinesa; a terceira seção discute a formação do chamado "Consenso de Pequim" no início dos anos 2000 a partir da consolidação da China como uma das maiores economias mundiais e principal polo de dinamismo econômico global, condições estas que foram reforçadas pela crise internacional posterior e que lhe permitiram mesmo questionar o paradigma econômico e político ocidental; finalmente, a quarta seção conclui que, não obstante muitos valores e costumes asiáticos sejam bastante distintos dos ocidentais, a influência destes elementos culturais não impede a construção de mecanismos de participação popular no processo decisório que se aproximem dos resultados alcançados pelas democracias ocidentais.

2 A DÉCADA DE 1990 E A ASCENSÃO DOS "VALORES ASIÁTICOS"

Em 1993, o Banco Mundial lançou a publicação *The East Asian miracle – economic growth and public policy*. Seu conteúdo não apresentava exatamente algo inédito na descrição do modelo asiático de desenvolvimento, mas se destacava por fornecer evidências mais claras de onde e como ocorria tal "milagre". Além das altas taxas de investimento, o estudo apontava o notável aprimoramento do capital humano na região, fruto de políticas de longo prazo desenvolvidas nas décadas precedentes. O estudo fazia comparações com outras regiões do mundo em desenvolvimento, em particular da África e da América Latina, e concluía, para além de suas já tradicionais sugestões de reformas inspiradas pelas "melhores práticas" ocidentais, salientando também a importância da construção de políticas educacionais bem-sucedidas, sobretudo voltadas ao ensino fundamental e médio.

Em 1994, Paul Krugman⁴ fez crítica contundente ao que julgava ser mitificação excessiva do crescimento econômico da Ásia Oriental. Fazendo uma analogia com os países da órbita soviética, pontou que nos anos de 1950 os "líderes intelectuais do Ocidente" se assombravam com os avanços tecnológicos dos países socialistas, impressão essa desmitificada na última década do século XX (Krugman, 1994). Para o autor, os chamados "Tigres Asiáticos" serviam-se da mesma fórmula soviética de crescimento – autocracias com forte intervenção estatal, nas quais se forçava o pleno uso de fatores de produção, notadamente o trabalho humano. Desta maneira, estariam sujeitos aos

4. Krugman (1994).

mesmos entraves institucionais enfrentados pelos países socialistas – em especial, a incapacidade em estender à toda a sociedade os benefícios do progresso técnico desenvolvido na indústria.⁵

Sua crítica mostrou-se parcialmente válida. De fato, o crescimento das nações do Leste Asiático, mesmo na sua experiência mais bem-sucedida (Japão), apoiou-se fortemente no emprego de fatores ociosos por meio da rápida urbanização e na imitação de paradigmas tecnocientíficos desenvolvidos fora da região, limitando, assim, sua capacidade de desenvolvimento tecnológico autônomo. Porém, em que pese tais limitações, não restam dúvidas de que esses países foram bem-sucedidos em promover a modernização de suas economias e incrementar permanentemente o bem-estar dos seus cidadãos, algo que a América Latina como um todo ainda não conseguiu.

O estado asiático, com práticas fortemente alicerçadas em planificação, conseguiu superar a pobreza e o subdesenvolvimento, com alguns países, como a Coreia e a Cingapura, transitando da pobreza absoluta, nos anos 1950, para rendas *per capita* de magnitude elevada, de modo que, mesmo lastreada em um modelo de desenvolvimento caracterizado por elevado grau de dirigismo econômico e intervenção estatal, a experiência da Ásia Oriental ainda permanece como uma importante referência a orientar os esforços dos países do chamado “terceiro mundo” na busca pelo progresso socioeconômico.⁶

O artigo de Krugman granjeou significativa atenção após a crise da Ásia em 1997 – contudo, por razões provavelmente diversas daquelas pretendidas pelo autor. Atribuiu-se a ele o mérito de ter previsto o colapso das economias asiáticas, quando, de fato, Krugman apenas havia salientado os limites à manutenção do ritmo de crescimento da região. No mesmo sentido, a crítica de Krugman à exaltação do chamado “modelo asiático”, ao comparar os bons resultados atingidos até então pelos governos da região – em grande medida autoritários – com o aparente sucesso dos países da “Cortina de Ferro” na década de 1950, foi amplificada a ponto de embasar uma contestação aos próprios valores culturais destes países (Wolf Jr., 1999; Bhagwati, 2000).

5. Krugman reconheceu, em trabalhos posteriores, que algumas indústrias coreanas e chinesas podem ser consideradas exemplos bem-sucedidos de política industrial, sobretudo pela forma como lograram desenvolver vantagens comparativas a partir do adensamento e modernização de seus núcleos urbanos e da integração de suas estruturas produtivas em cadeias de valor para nichos tecnológicos específicos, notadamente capitaneados por empresas do Japão (Fujita, Krugman e Venables, 2001; Krugman, 2010). De fato, o ponto central da crítica do autor ao modelo asiático é que ele questiona a capacidade das economias asiáticas de fazer transbordar os ganhos de produtividade dos setores exportadores para o restante da economia, de modo a alcançar um ganho de eficiência generalizado que caracteriza os países ocidentais. Em outras palavras, a cultura da inovação certamente existe e é muito forte na Ásia; mas ela permanece restrita ao setor exportador. Apenas o Japão teria alcançado um nível de maturidade econômica e institucional capaz de disseminar, pelos demais segmentos da sociedade, os ganhos de produtividade do setor exportador (Krugman, 1994). Mas este argumento nos parece frágil. Em primeiro lugar, o massivo investimento em educação feito pelos países asiáticos e reconhecido pelo próprio Krugman como essencial para o rápido crescimento destes países no pós-Guerra deve ser observado com mais cuidado – eles não apenas universalizaram o ensino médio, mas também proveram ampla capacitação técnica para a parcela mais jovem da população, preparando-a para um mercado de trabalho cada vez mais inovador e fluído. Além disso, seu modelo de desenvolvimento econômico e político é distinto do ocidental e mesmo do japonês. Ao contrário dos Estados Unidos e da Europa, sua inserção internacional não é destinada apenas a conquistar mercados ou insumos para seu mercado interno; esses países pretendem se integrar em cadeias produtivas (preferencialmente nas etapas mais elevadas), competindo nas exportações para se tornarem “fábricas” voltadas ao exterior. O transbordamento da eficiência para o setor de bens de consumo é facilitado pelo fato de estas economias possuírem limitado espaço geográfico e já apresentarem elevados níveis de urbanização, que favorecem a disseminação do capital social por meio de canais mais diretos de interação entre Estado e sociedade e, assim, permitem que soluções de infraestrutura e outras políticas públicas focalizadas se tornem mais efetivas (Wei-Ming, 1989; Douglass, Ho e Ooi, 2007). As únicas economias asiáticas que diferem nesse ponto são a China e possivelmente a Indonésia, que, em razão de seus vastos espaços geográficos e mercados internos, possuem um maior risco de agravamento das desigualdades econômicas e sociais na medida em que ampliam sua integração com a economia global. Estas economias enfrentam hoje o desafio de integrar o mercado consumidor e sofisticá-lo *pari passu* à rápida modernização do setor exportador, de modo a evitar o aprofundamento do desequilíbrio econômico interno, que, no limite, poderia engendrar um colapso do sistema político. A China, em particular, deverá buscar um modelo, no qual, em algum momento, a primazia das exportações deverá ceder espaço à busca por eficiência nos setores internos de bens de consumo, a fim de reduzir as assimetrias entre a China exterior (rica e pujante) e a China interior (rural e ainda atrasada). Mas em todo caso, ainda caberá ao governo um papel decisivo nessa transição, por meio do aperfeiçoamento do marco institucional e de massivos investimentos em infraestrutura, sobretudo urbana.

6. Ver Tiberghien (2012, p. 1).

Sob a pressão da crise, os países asiáticos recorreram aos recursos e aconselhamento do Fundo Monetário Internacional (FMI), cuja atuação na região se tornaria posteriormente alvo de áspera crítica por parte de economistas como Chang (2000) e Stiglitz (2003, p. 89-97). Orientando-se por diagnóstico amplamente difundido na época, o FMI optou por se ater a uma crítica estrutural aos sistemas econômicos vigentes na Ásia Oriental.⁷ O órgão ignorou, contudo, o fato de que em conjuntura de ataques especulativos contra moedas nacionais os agentes econômicos adotam um “comportamento de manada”, cuja racionalidade se mostra bastante questionável (Chang, 2000; Stiglitz, 2003).

A discussão sobre os “valores asiáticos” não foi inaugurada por Paul Krugman e nem pelo relatório do Banco Mundial; desde há muito, lideranças do Sudeste Asiático a utilizam como retórica para uso do seu público interno.⁸ Não há como se negar, por um lado, que afirmar que a “Ásia é diferente” contribui para legitimar governos e costumes pouco democráticos, apelando-se para sentimentos de identidade nacional e continental.⁹ Mas, para além das conveniências políticas de cada país, a afirmação dos valores asiáticos também se baseia no amplo reconhecimento mundial quanto ao sucesso dessas economias em conjugar rápido crescimento produtivo com a promoção de melhorias substanciais na qualidade de vida de suas populações.¹⁰ E, mesmo no caso dos países da região tidos como menos propensos à alternância de poder e à liberdade de participação política, os avanços recentes na direção de modelos mais democráticos também podem ser considerados significativos (Kausikan, 1993; Kim, 1994).

Nem mesmo a crise asiática desencadeada em 1997, e que contagiou praticamente todas as economias da região, logrou fazer recuar a crescente aceitação no Ocidente do sucesso dos valores asiáticos enquanto norteadores do desenvolvimento econômico da região; pelo contrário: a rápida recuperação posterior das economias locais e a ascensão da China, com seu gigantismo econômico e crescente protagonismo internacional na década seguinte, fizeram com que, cada vez mais, estudiosos ocidentais passassem a se debruçar sobre as raízes culturais do sucesso asiático. De imediato, um dos principais focos passou a ser a influência do pensamento confucionista sobre a organização econômica e política chinesa. É sobre este tema que dedicaremos maior atenção na próxima seção do trabalho.

7. Segundo o diagnóstico predominante nas instituições econômicas multilaterais e em vários fóruns ocidentais na época, a crise asiática poderia ser explicada essencialmente com base na ação do Estado, o qual, em razão de seu relacionamento próximo (e, não raro, espúrio) com o setor privado, geraria um grave problema de “risco moral” (*moral hazard*) na medida em que os agentes privados sempre teriam a expectativa de serem socorridos em situações críticas. No caso específico da Coreia do Sul – cujo capitalismo se notabiliza pela dominância de grandes conglomerados industriais (*chaebols*) – o diagnóstico sublinhou ainda os males da prática de salvar as grandes empresas da falência sob a alegação delas ocuparem um espaço no mercado que dificilmente seria preenchido por outra empresa. A prática de impedir a falência de empresas intituladas “grande demais para quebrar” (*too big to fail*) tornou-se emblemática como o elemento característico do risco moral presente no chamado “capitalismo de compadrio” (World Bank, 1998; Chang, 2000; Stiglitz, 2003).

8. Segundo Barr (2000, p. 309), “*The ‘Asia values’ debate sprang fully formed onto the international stage in the early 1990’s – or so it seems from the mountain of literature on the subject. According to conventional wisdom, Lee Kuan Yew launched the concept from Singapore as part of a self-serving effort to justify Singapore’s paternalistic and illiberal system of government and to argue that Asian cultures are so different from Western cultures that they are exempt from consideration of human rights.*”.

9. Para um debate acerca da especificidade da visão oriental sobre temas como democracia e direitos humanos, ver Kausikan (1993); Neier (1993); Levitsky e Way (2002, 2005a e 2005b); e Kurlantzick (2007).

10. O fato do Estado ter grande influência no financiamento e nas diretrizes de atuação dos conglomerados das economias do Leste Asiático assenta-se sobre um consenso de que cabe aos dirigentes políticos identificar e aplicar as melhores estratégias para o desenvolvimento nacional. Por sua vez, este consenso também se relaciona com os preceitos confucionistas de obediência irrestrita à liderança, meritocracia assentada na identificação dos objetivos individuais com os interesses coletivos e responsabilidade dos líderes pelo bem-estar futuro da sociedade. Para uma discussão mais detalhada sobre esses elementos da tradição confucionista e seus reflexos sobre o padrão de organização econômica das sociedades asiáticas, ver Casson (1991); Chong (2001); Tamai e Lee (2002); Jung (2004); e Wei-Ming (1989).

3 A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO CONFUCIONISTA NO MODELO ECONÔMICO ASIÁTICO

Em famosa entrevista à revista *Foreign Affairs*,¹¹ o então primeiro ministro de Cingapura, Lee Kuan Yew, defendia que, para os asiáticos, contar com governos que propiciassem segurança, previsibilidade e prosperidade seria mais importante do que outras questões que frequentemente dominam o debate político nos países ocidentais, tais como os direitos individuais e a proteção às minorias. A tradição ocidental de promoção da liberdade individual poderia ser deletéria para a sociedade se levada a extremos, dada a propensão do comportamento egoísta a transgredir regras e exacerbar o oportunismo, em detrimento da cooperação e da ação coletiva. Em razão desses riscos, as culturas orientais tendem a favorecer a busca do interesse coletivo, subordinando o interesse individual aos imperativos sociais da ordem e do respeito às instituições. Nas palavras de Lee (*apud* Zakaria, 1994, p. 111):

The expansion of the right of the individual to behave or misbehave as he pleases has come at the expense of orderly society. In the East the main object is to have a well-ordered society so that everybody can have maximum enjoyment of his freedoms. This freedom can only exist in an ordered state and not in a natural state of contention and anarchy.

O ex-primeiro ministro da Cingapura sublinhou, na entrevista, uma ideia característica do pensamento de muitos povos asiáticos, qual seja a de que um indivíduo não existe sem sua “família” (Zakaria, 1994). Nesse sentido, ele deixa claro que o conceito de família possui um sentido ampliado, que lhe permite englobar o senso de cooperação na atividade econômica coletiva, na vida em comunidade, na relação com o Estado e no próprio sentimento de nacionalismo.¹² Ao mesmo tempo em que distingue os países da Ásia Oriental (Coreia, Japão, China e Vietnã), mais fortemente influenciados pelas ideias confucionistas, dos demais países do Sudeste Asiático (que também receberam influência cultural indiana e islâmica, entre outras),¹³ o traço comum a conectar as nações asiáticas parece ser justamente o papel central atribuído à família nestas sociedades (Zakaria, 1994; Chong, 2002; Wang *et al.*, 2005).

É pela elevação da família que os jovens japoneses, chineses e coreanos se dedicam tão avidamente ao estudo. É pelo sucesso da firma – entendida como uma grande família – que os empresários japoneses investem. O próprio fato de, no Japão, as firmas serem vistas mais como um patrimônio dos empregados que dos próprios donos diz muito sobre a influência confucionista na organização econômica daqueles países. A família opera, assim, como o motor da plasticidade da cultura confucionista, consistindo em componente central para a explicação de seu sucesso e perenidade no Oriente (Hofstede e Bond, 1988; Lee, 2001; Wang *et al.*, 2005).

Qual tradição de pensamento é responsável pelo desenho do modo de se pensar da Ásia que a faz tão diferente do modelo ocidental, centrado no individualismo e no liberalismo? Essa diferença pode ser atribuída à sua trajetória cultural diversa, na qual se destaca a com influência decisiva da doutrina confucionista, a qual estabeleceu um extenso código de costumes e condutas que enfatizam

11. Ver Zakaria (1994).

12. Segundo Lee Kuan Yew (*apud* Zakaria, 1994, p. 112, grifos dos autores), “*The fundamental difference between Western concepts of society and government and East Asian concepts, when I say East Asians, I mean Korea, Japan, China, Vietnam, as distinct from Southeast Asia, which is a mix between the Sinic and the Indian, though Indian culture also emphasizes similar values, is that Eastern societies believe that the individual exists in the context of his family. He is not pristine and separate. The family is part of the extended family, and then friends and the wider society. The ruler or the government does not try to provide for a person what the family best provides.*”

13. Não obstante a convergência na Ásia de certas tradições e padrões de comportamento, sobretudo influenciados pelo confucionismo, restam críticas quanto à possibilidade de construção teórica de um “modelo de pensamento asiático”, dada a persistência de outras profundas divergências culturais entre vários desses países. Para uma análise mais aprofundada sobre as distinções culturais das economias asiáticas, ver Sen (1997), Gray (1999) e Chong (2002).

a hierarquia, a meritocracia, a identificação entre indivíduo e grupo social e os rituais de distinção social. Essa doutrina se acha enraizada a ponto de exercer com ampla influência nos idiomas locais, cuja complexa simbologia reflete, para além de conceitos, também diversos preceitos e valores morais (Berling, 1982; Casson, 1993; Fan, 1995; Wang *et al.*, 2005).¹⁴

O pensamento confucionista pode ser sintetizado em duas grandes dimensões: uma descreve as relações interpessoais básicas que conformam a vida em sociedade, e outra os valores morais que devem ser observados na conduta individual. A primeira dimensão consiste em cinco relações elementares (*wu iun*), para as quais Confúcio salienta a importância da hierarquia, do respeito às tradições e da aceitação do indivíduo quanto ao seu papel social para a promoção do bem comum. Essas relações são descritas como: “imperador e servo”; “pai e filho”; “marido e mulher”; “velho e jovem”; e “amigo e amigo” (Berling, 1982, p. 5-7; Confúcio, 2012).

A segunda dimensão do pensamento de Confúcio é representada por cinco grandes virtudes que norteiam o comportamento em sociedade: *ren* (bondade, humanismo, humanidade); *yi* (justiça, honradez); *li* (retidão, correção); *zhi* (sabedoria, razão); e *xin* (confiança, credibilidade). A virtude que mais se destaca – e, segundo Confúcio, constitui a origem de todas as demais – é *ren*, enfatizando, assim, a primazia da preocupação com o outro (e por extensão, com o grupo ou coletivo) sobre o autointeresse (Berling, 1982). Pois, na ausência de humanidade, nenhuma das outras virtudes essenciais pode ser alcançada.¹⁵

A interação entre essas duas dimensões define a essência da doutrina confucionista, da qual derivam os preceitos de conduta e valorização social que ainda influenciam grandemente a cultura do Leste Asiático. Segundo Wang *et al.* (2005, p. 314-315):

Thus, if one side of Confucianism is the conformity and acceptance of social roles, the other side is the cultivation of conscience and character through education and reflection on one's actions, as well as a lifetime commitment to character building (...). The latter is reformist, idealistic and spiritual. It generates a high ideal for family interaction – members treat each other with love, respect and consideration for the needs of all. It prescribes a lofty idea for the state – the governor is the father to his people and looks after their basic needs.

No confucionismo, os interesses individuais se subordinam ao interesse social, a partir do entendimento de que a identidade do indivíduo só pode ser construída a partir da ação coletiva. A obediência à hierarquia e à tradição, o respeito à família e a preocupação com o bem-estar dos demais membros de seu grupo social são elementos mais relevantes para a valorização do indivíduo do que méritos e realizações restritos à sua pessoa (Berling, 1982; Fan, 1995; Confúcio, 2012). Nesse sentido, são reduzidos os espaços nas sociedades asiáticas para a aceitação da busca do autointeresse, ainda que “esclarecido”, nos moldes das mais bem-sucedidas culturas ocidentais.¹⁶ A inquestionável

14. Para uma discussão mais aprofundada sobre a simbologia empregada por Confúcio e as diferentes vertentes de sua interpretação, ver Berling (1982) e os comentários de Giorgio Sinedino em Confúcio (2012).

15. A virtude *ren* só pode ser compreendida a partir de um genuíno e incondicional interesse do agente em fazer o bem a seus pares, pois, na visão de Confúcio, o conceito de humanidade não pode ser definido *per se* – ele só faz sentido para aquele indivíduo que efetivamente a busca. “O Mestre disse: a Humanidade está distante? Se desejo a Humanidade, ela vem [a mim]”. (Confúcio, 2012, p. 243).

16. O autointeresse “esclarecido” (*enlightened self interest*) pode ser compreendido como um preceito ético segundo o qual fazer o bem aos outros é a melhor forma de fazer o bem a si mesmo. Embora esse padrão de comportamento fizesse parte da cultura do Ocidente desde seus primórdios (a exemplo da “ética virtuosa” de Aristóteles), seu reflexo no arcabouço institucional se mostrou bastante diverso para as sociedades ocidentais. Coube a Alexis de Tocqueville, ao observar os nascentes Estados Unidos da América, apontar a influência dessa ética na forma de diversas instituições surgidas de forma espontânea em nível comunitário – tais como assembleias, escolas, hospitais, igrejas, milícias etc. –, as quais, nos países europeus, usualmente dependiam da iniciativa do Estado ou de indivíduos possuidores de grandes fortunas para se materializarem. O pensador francês atribuiu o sucesso da democracia americana ao elevado grau de identificação entre os interesses individuais e coletivos presente naquela sociedade, o qual só poderia ser alcançado sob a égide de uma ética que preconizasse o engrandecimento do indivíduo por meio do reconhecimento público e do benefício à comunidade. Ver Tocqueville (2003, cap. 18, p. 130 e segs.).

autoridade do mais velho sobre o mais novo, do superior hierárquico sobre o subordinado, do professor sobre o aluno, são pilares fundamentais da estrutura das sociedades confucionistas. A partir delas torna-se mais fácil compreender por que a propensão a poupar é elevada no seio destas sociedades, e as razões para a valorização do trabalho e do conhecimento como instrumentos de aperfeiçoamento social (Hofstede e Bond, 1988; Wei-Ming, 1989; Lee, 2001; Wang *et al.*, 2005).

Para melhor compreensão da influência do pensamento de Confúcio nas economias asiáticas, discute-se a seguir alguns dos principais elementos da tradição confucionista presentes no ambiente das organizações chinesas, bem como suas consequências para a conformação das relações de mercado locais.

3.1 Características confucionistas da cultura organizacional na China

Na cultura empresarial chinesa, o capital social é considerado o fator mais relevante para o sucesso empresarial e, em última análise, para a própria sustentabilidade das relações de mercado (Platteau, 1994). Esse capital é construído por meio da confiança que emerge nas comunidades locais, pautadas por relações sociais duradouras e mecanismos endógenos de monitoramento e adequação da conduta individual (Putnam, 1993; Yamagishi, 2005). Assim, sob a égide cultural do confucionismo adaptado à sociedade de mercado, o personalismo e o interesse coletivo são elementos indissociáveis das estratégias de empreendedorismo na China. Como resposta às deficiências do marco regulatório e aos problemas de governança e desalinhamento de incentivos que, usualmente, caracterizam as modernas economias ocidentais, o empreendedorismo chinês enfatiza valores como a responsabilidade pessoal do empresário e o sentido de compromisso moral para com a comunidade. Ele destaca, ainda, o papel central da família como a unidade básica que estrutura e norteia a atividade econômica individual (Wei-Ming, 1989; Wang *et al.*, 2005).

O papel da liderança moral é o elemento mais fundamental na explicação do capital social chinês. Ao contrário do institucionalismo econômico convencional, que enfatiza o papel do oportunismo individual como elemento-chave para a emergência de estruturas eficientes de governança¹⁷ (a exemplo das corporações), no modelo chinês é a moralidade dos agentes que determina a conformidade de um arranjo organizacional bem-sucedido (Casson e Zheng, 1991). Isso porque esta vertente do institucionalismo se assenta sobre um modelo teórico que exclui completamente o componente moral das relações de mercado, para as quais o único critério de valoração consiste na produtividade marginal dos fatores. Já no confucionismo chinês, a moral, ainda que exógena às relações de mercado, é condição necessária para a efetividade destas.¹⁸ Assim, cabe ao empresário, enquanto organizador das relações de mercado dentro da estrutura da firma, disseminar o padrão moral a seus subordinados por meio da imagem e do exemplo (Hofstede e Bond, 1988; Lovett, Simmons e Kali, 1989; Lee, 2001).

Por outro lado, as organizações chinesas usualmente apresentam um padrão de relações interpessoais no qual prevalece a obediência estrita à hierarquia, ao contrário da aceitação democrática da liderança

17. Para uma discussão sobre os elementos teóricos da principal corrente do institucionalismo econômico aplicado ao estudo das organizações, a chamada Economia dos Custos de Transação, ver Williamson (1981), Williamson e Winter (1993) e Silva Filho (2006).

18. Nesse sentido, pode-se apontar grande similaridade entre a tradição confucionista e o pensamento de Adam Smith, sobretudo no que tange à Teoria dos Sentimentos Morais, obra complementar à Riqueza das Nações, na qual o fundador da moderna teoria econômica salienta o papel da moral como elemento imprescindível para o funcionamento saudável dos mecanismos de mercado. De fato, vários estudiosos do modelo de desenvolvimento chinês salientam a proximidade de ideias entre estes pensadores, a qual tem sido propagada também pelas autoridades centrais do país no período recente. Para uma discussão mais aprofundada do tema, ver Lee (2001), Wang *et al.* (2005) e Herrmann-Pillath (2010).

que caracteriza as organizações bem-sucedidas do Ocidente (Hofstede e Bond, 1988; Wang *et al.*, 2005). Esse fator cultural, característico da tradição confucionista, desestimula a participação dos empregados no processo de tomada de decisão, constituindo um elemento potencialmente danoso ao desempenho das firmas (Huo e Von Glinow, 1995). A aceitação inquestionável da autoridade e a relutância dos funcionários em expor suas ideias e assumir riscos inerentes às suas atividades são elementos comumente apontados como causas para a baixa eficiência administrativa das empresas chinesas, sobretudo no caso das estatais (Jacobs *et al.*, 1995; Chen *et al.*, 2000). Além disso, a excessiva concentração de poder na figura do líder pode ensejar uma cultura paternalista, na qual há dificuldades em se atribuir reconhecimento e responsabilidade individual, uma vez que a liderança também assumirá todo o mérito ou ônus de decisões para as quais outros membros da alta administração podem ter tido grande influência. Os efeitos nocivos dessa concentração também são observados nas relações entre empresas, sobretudo no interior da China, onde frequentemente os nexos contratuais são frágeis, ao passo que vicejam relações informais de compadrio e abusos de poder que comprometem a capacidade de fiscalização e controle, tanto dos mecanismos internos às organizações quanto dos órgãos competentes (Lockett, 1988; Fan, 1995; Jacobs *et al.*, 1995).

Ao contrário das organizações ocidentais, que enfatizam o papel das gerências médias como lócus de tomada de decisões com elevado grau de autonomia e responsabilidade individual, nas firmas chinesas os gerentes se dedicam, sobretudo, a cumprir as metas estabelecidas pela administração superior, recusando um papel mais proativo na gestão da firma (Lockett, 1988; Wang *et al.*, 2005). Isso porque, ao contrário do líder, que deve prover o direcionamento estratégico e personificar os valores morais da instituição, o papel dos gerentes se restringe a replicar a orientação da liderança às camadas inferiores da empresa. A opinião do gerente só é manifestada quando requerida; quaisquer ações dele que caracterizem autonomia podem ser mal vistas pela administração superior, uma vez que, sob a ótica confucionista, a obediência e a preservação da harmonia são os valores mais importantes na conduta dos subordinados (Lockett, 1988; Hofstede e Bond, 1988).

Assim, os gerentes chineses comumente consultam seus superiores, mesmo diante de problemas corriqueiros no processo produtivo, o que acarreta em processos significativamente mais lentos para a tomada e implementação de decisões nas organizações chinesas (Li, 1999). Essa característica também contribui para explicar porque os processos de reforma econômica na China são, em geral, lentos e graduais, em contraposição às mudanças institucionais em outros países (Lockett, 1988; Lovett, Simmons e Kali, 1999; Chen *et al.*, 2000). Ainda que não possa ser considerada uma democracia representativa nos moldes ocidentais, a China se notabiliza pela forma como o governo central organiza discussões amplas e minuciosas entre seus membros antes de implementar políticas que, no Ocidente, são frequentemente decididas por uma quantidade reduzida de burocratas, quando não monocráticas.

As práticas derivadas do confucionismo observadas no ambiente corporativo da China são, pois, reflexo de uma influência cultural ainda mais ampla na região, que conforma o embasamento ético e normativo do modelo socioeconômico adotado por diversos países asiáticos (Fan, 1995; Li, 1999; Wang *et al.*, 2005). Em nível agregado, pode-se descrever esse arcabouço normativo a partir de um conjunto de fatos estilizados, tais como: *i*) a ênfase na primazia do bem-estar coletivo sobre o individual; *ii*) a ideia de que o esforço individual deve ser aferido e recompensado pela sua contribuição com a sociedade (e não apenas pela produtividade, tal como no modelo liberal); *iii*) papel da liderança política como protetora do interesse de toda a coletividade e não apenas como

representante das preferências de parte do eleitorado; *iv*) legitimação de uma estrutura hierárquica suficientemente sólida e centralizada para determinar as estratégias econômicas do país; e *v*) a ideia de mudança lenta e gradual (“*a história é longa*”), que explica a baixa frequência de rupturas políticas e o processo vagaroso – porém contínuo – de reforma e adaptação, tanto ao nível das empresas quanto das burocracias estatais.

Uma vez que a China se encontra engajada em uma estratégia de desenvolvimento de longo prazo, no qual o gradualismo e o pragmatismo são características predominantes, eventuais percalços no curto prazo não produzem mudanças radicais na direção do planejamento. Em especial, prevalece o consenso das lideranças políticas quanto à necessidade de insistir em um modelo de inserção internacional, no qual os imperativos econômicos se subordinam ao interesse nacional. Não obstante a pressão do Ocidente pela flexibilização de regras, descentralização de decisões e adoção de práticas mais favoráveis ao mercado, a transformação econômica do país não subordina sua evolução institucional.

4 A ASCENSÃO DA CHINA E O CONSENSO DE PEQUIM

Em 2004, o *Foreign Policy Center* – centro de estudos não governamental patrocinado pelo ex-primeiro ministro britânico Tony Blair – lançou artigo intitulado *The beijing consensus*, de autoria de Joshua Ramo, antigo editor da revista *Time*. Algumas vezes um título de um artigo transmite uma ideia tão poderosa que ultrapassa em larga medida o peso de seu conteúdo. Para um vasto público afeto às questões econômicas, a expressão “Consenso de Washington” marcou tanto uma época – os anos de 1990 – quanto um modelo bem definido de política pública – o Estado “mínimo”, “eficiente” e “não intervencionista”.¹⁹

O “Consenso de Pequim”, tal qual formulado originalmente por Ramo (2004), pode ser contraposto ao de Washington, de modo a permitir uma melhor identificação de suas propostas, conforme quadro 1.

QUADRO 1

Principais características e divergências entre os consensos de Pequim e Washington

Consenso de Pequim	Consenso de Washington
1) Desenvolvimento baseado em inovação tecnológica.	1) Disciplina fiscal.
2) Sucesso econômico mensurado não em termos de crescimento do produto interno bruto (PIB) <i>per capita</i> , mas de sua sustentabilidade e grau de igualdade.	2) Redirecionamento do gasto público visando a redução de subsídios e de programas verticais de fomento industrial em prol de políticas horizontais (por exemplo, infraestrutura) e transferência direta de recursos às camadas mais vulneráveis da população.
3) Autodeterminação para a China e outros países <i>vis-à-vis</i> os Estados Unidos.	3) Reforma tributária que busque ampliar a base de arrecadação e reduzir alíquotas marginais.
4) Oposição ao “pensamento único” imposto pelo Consenso de Washington.	4) Taxas de juros definidas pelo mercado.
5) Globalização que respeite a diversidade dos países emergentes.	5) Taxas de câmbio definidas pelo mercado.
6) Influência chinesa pelo exemplo e não pelas armas.	6) Liberalização comercial e homogeneização tarifária.
7) Desenvolvimento de capacidades assimétricas para contrabalançar o poderio americano.	7) Liberalização da entrada de capitais externos.
	8) Privatização de companhias estatais.
	9) Desregulamentação econômica e financeira, exceto em áreas específicas, como proteção ambiental e direitos humanos.
	10) Proteção aos direitos de propriedade e contratos.

Fonte: adaptado de Kennedy (2010, p. 468); e McKinnon (2010, p. 7-8).

19. Para uma crítica desta noção mais simplista de suas recomendações, que constituíram afinal a versão mais popularizada do “Consenso de Washington” tal qual ele se disseminou no mundo em desenvolvimento, ver Kennedy (2010, p. 462-467) e Williamson (2012, p. 13).

Pode-se inferir deste modelo que o “Consenso de Pequim”, antes de um programa coerente e bem definido de políticas públicas, pretende ser, tão somente, uma proposta pragmática de regulação econômica que abre espaço para a intervenção governamental, o experimento controlado de reformas e a aceitação da diversidade institucional na busca pelo desenvolvimento (Kennedy, 2010; Mckinnon, 2010). Constitui, pois, apanágio de um mundo em que as “rígidas” regras, tidas como “ditadas de cima para baixo” de outrora passam a ser mais horizontais.²⁰ Pequim seria não apenas a capital do país que promete ser a grande potência econômica do século XXI, mas, sobretudo, o marco de um mundo em que as regras não mais seriam ditadas por uma grande potência (e pelas instituições sediadas na sua capital) para países menores.²¹ Isso levou alguns autores a identificarem, no “Consenso de Pequim”, um encorajamento – dada a política externa pragmática da China, e dado o seu próprio antiexemplo – sutil ao governo autoritário, e que tal movimento retomaria a discussão dos “valores asiáticos” (Macdonald, 2007; Tiberghien, 2012). A aceitação do modelo político chinês – e seus reflexos no campo da economia – já constitui *per se* um desafio significativo para a comunidade mundial. Por exemplo, a política externa “pragmática” da China tenderia a enfraquecer a política de defesa dos direitos humanos, enfoque caro ao Ocidente (Guoguang, 2009; Dunn *et al.*, 2010; Kurlantzick, 2007; Mackinnon, 2010).

Apesar das críticas²² quanto à ausência de elementos substanciais que definam o Consenso de Pequim para além da mera rejeição dos preceitos do Consenso de Washington, não restam dúvidas que Ramo interpretou bem o espírito de uma época.²³ Evidência disso foram os acontecimentos que se seguiram à quebra do *Lehman Brothers* e à Crise Europeia a partir da moratória grega de 2008. China e Índia continuaram a crescer rapidamente após esses eventos, em vivo contraste com a substantiva contração das economias da Zona do Euro. O conceito dos países Brasil, Rússia, Índia e África do Sul (BRICS) assumiu uma dimensão que antes não lhe era dada; o Grupo dos Vinte (G20) substituiu informalmente o Grupo dos Sete (G7) como fórum privilegiado das discussões da economia mundial, e passou-se a questionar a própria divisão de forças na composição de poder dentro do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (Benson e Bell, 2009; Bonis, 2012).

20. Ramo (2004, p. 21) sublinhou que o “Consenso de Pequim” consiste essencialmente na adoção de um modelo econômico no qual o Estado teria um papel importante na promoção do desenvolvimento. Nesse sentido, pode-se afirmar que ele pretende constituir antes uma tentativa de ruptura com a visão de mundo neoliberal do que um modelo consistente e universal de preceitos econômicos e institucionais (Huang, 2010; Kennedy, 2010; Mckinnon, 2010).

21. Desse modo, as cidades que batizaram cada “consenso” também têm papéis simbólicos significativos. Washington não é apenas a capital da potência dominante do imediato pós-Guerra. É também a sede das mais importantes instituições de *Bretton Woods* – Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial – conhecidas e reconhecidas pelas duras regras que submetem àqueles que se utilizam de seus recursos. No auge da sua credulidade, o “Consenso de Washington” traduzia um *modus operandi* de forte identificação no imaginário da opinião pública mundial com o sucesso econômico dos Estados Unidos. As instituições de *Bretton Woods* também se notabilizaram pela ampla difusão dos preceitos econômicos que conformaram as políticas adotadas pelos países ocidentais desde o fim da Segunda Guerra. Ver Guoguang (2009); Dunn (2010); e Mackinnon (2010).

22. Ver, por exemplo, Kennedy (2010); Williamson (2012); Xin *et al.* (2009); Huang (2010); e Huang (2011). Huang (2010) afirma que o “Consenso de Pequim” nada mais é do que uma reafirmação das velhas políticas desenvolvimentistas baseadas no protecionismo e na promoção da indústria nacional; nesse sentido, o autor considera o novo modelo essencialmente como uma plataforma de propaganda política, dado que mesmo a China tem se afastado cada vez mais dele em prol da abertura econômica e da adoção de instituições favoráveis ao livre mercado. Também Kennedy (2010) e McKinnon (2010) sustentam que a China, de fato, abraça muitas das recomendações feitas pelo Consenso de Washington, não obstante seu discurso desenvolvimentista e favorável ao “excepcionalismo econômico” dos países emergentes.

23. Como se ilustrasse esse novo mundo “sinocêntrico” que ele estaria descrevendo, Ramo (2004, p. 36) destacou, entre outros acontecimentos, uma viagem que o então presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva fez à China naquele ano. A imprensa brasileira noticiou, à época, que esta iniciativa do governo brasileiro se destinava a incrementar as relações Sul-Sul, em detrimento do aprofundamento dos laços com os centros tradicionais de poder. A aposta no aprofundamento das relações com a China incluía, ainda, para além do incremento do comércio, uma extensa agenda de investimentos chineses a serem realizados no Brasil. Não surpreende, pois, que as negociações para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) tenham sido retiradas da agenda do governo que, à época, apenas se iniciava.

O neoliberalismo, enquanto consenso econômico dominante durante os anos de 1980 e 1990, perdeu muito de seu apelo anterior. É errôneo, porém, interpretar esse descrédito como uma evidência da incapacidade do Ocidente em conservar sua hegemonia ora contestada pelos países emergentes, sobretudo asiáticos. Após a crise de 2008, a iniciativa de reforma das instituições econômicas multilaterais permaneceu nas mãos do governo norte-americano e do Conselho da União Europeia, que têm pressionado os demais países a se conformarem às suas próprias regras adotadas unilateralmente. De modo similar, os mega-acordos de livre comércio capitaneados pelos Estados Unidos, pela Europa e pelo Japão constituem, para além do esforço de superação da crise, uma estratégia explícita de contenção econômica da China e preservação da ascendência ocidental sobre o sistema econômico global (Capling e Ravenhill, 2012, p. 291-293; Fergusson *et al.*, 2013, p. 9; Fiori, 2013; Pilling, 2013).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ideário “liberal”, consubstanciado na universalização de direitos individuais, dos valores democráticos e de práticas econômicas e políticas favoráveis à livre iniciativa, ainda que crescentemente questionado, não desaparecerá com a ascensão dos países influenciados pela cultura confucionista, pois nem mesmo os imperativos econômicos da globalização podem fazer sucumbir um arcabouço institucional consolidado após séculos de expansão econômica e turbulência política que marcaram a história moderna da civilização ocidental. Ocidente e Oriente permanecerão distantes em termos de suas matrizes culturais, mas o fortalecimento dos laços econômicos e políticos entre si exigirá a construção de um *common ground* cada vez mais ampliado, no qual cada sociedade deverá ser capaz de promover, com pragmatismo e moderação, a abertura econômica e institucional necessária para uma interação bem-sucedida com o restante do mundo.

O reconhecimento dos valores confucionistas enquanto traço cultural comum dos países asiáticos e a ascensão da China como a nova liderança econômica e política regional, ocupando um espaço que antes parecia destinado ao Japão, representam uma configuração global que indubitavelmente desafiará a capacidade do Ocidente de conservar sua hegemonia mundial. Contudo, a emergência da Ásia também trará desafios crescentes à preservação de sua própria identidade cultural, na medida em que sua ascensão econômica se baseia na integração econômica com o Ocidente, com as empresas de ambos, compartilhando regras, práticas e capital humano em cadeias produtivas comuns.

Além disso, o aprofundamento da inserção da região nas cadeias globais de valor e nos fóruns multilaterais ensejará o comprometimento desses países com padrões mínimos (porém cada vez mais elevados) de proteção às liberdades individuais e à atuação do setor privado. Nesse sentido, a própria dificuldade do “Consenso de Pequim” em se consubstanciar em um modelo consistente e replicável, para servir como contraponto à hegemonia do liberalismo econômico, reflete a resignação por parte das economias emergentes quanto à necessidade de adesão, ainda que gradual e pragmática, a vários dos padrões estabelecidos pelas instituições ocidentais.

Se a democracia demorou mais de cem anos após o livro de Tocqueville ser escrito para se fixar definitivamente na Europa, não há razões para supor que na Ásia esse processo haveria de ser mais breve. Mas, longe de resultar em uma inexorável submissão de uma cultura à outra, devemos observar no futuro a crescente aceitação, por parte do Ocidente e do Oriente, quanto à necessidade e legitimidade de certas estratégias idiossincráticas de desenvolvimento, formuladas de acordo com a trajetória cultural de cada país.

REFERÊNCIAS

- ARRIGHI, G. **O longo século XX**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.
- ARSENAULT, P. **China and the authoritarian model: the relationship between economic freedom and economic growth**. Camden: Rutgers University, 2008. Disponível em: <http://rutgers.academia.edu/PhilipArsenault/Papers/177580/China_and_the_Authoritarian_Model_The_Relationship_Between_Economic_Growth_and_Economic_Freedom>. Acesso em: 2 jan. 2013.
- BARR, M. D. Lee Kuan Yew and the 'Asian Values' debate. **Asian Studies Review**, v. 24, n. 5, Sept. 2000.
- BEESON, M.; BELL, S. The G-20 and international economic governance: hegemony, collectivism or both? **Global governance**, v. 15, n. 1, p. 67-86, Jan.-Mar. 2009. Disponível em: <http://www.academia.edu/539147/G-20_and_International_Economic_Governance_Hegemony_Collectivism_or_Both>. Acesso em: 7 jan. 2013.
- BEESON, M. **Democracy, development, and authoritarianism**. Perth: University of Western Australia, 2010. Disponível em: <http://www.academia.edu/542920/Democracy_development_and_authoritarianism>. Acesso em: 12 jan. 2013.
- BERLING, J. A. Confucianism. **Asian Religions**, v. 2, n. 1, Fall 1982, p. 5-7.
- BHAGWATI, J. N. **East Asia: miracle or debacle?** Lessons learnt and future prospects. Singapore: Institute for Policy Studies and Economic Society of Singapore Public Lecture, 19 Mai. 2000. Disponível em: <http://lkyspp.nus.edu.sg/ips/wpcontent/uploads/sites/2/2013/06/pl_bhagwati_transcript.pdf>.
- BONIS, G. Emergentes buscam maior representatividade com banco dos BRIC. **Carta Capital**, São Paulo, 27 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/emergentes-buscam-maior-representatividade-com-banco-dos-bric>>. Acesso em: 15 mar. 2014.
- CAPLING, A.; RAVENHILL, J. The TPP: multilateralizing regionalism or the securitization of trade policy? *In*: LIM, C. L.; ELMS, D. K.; LOW, P. (Eds.) **The trans-pacific partnership: A quest for a twenty-first century trade agreement**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 279-298.
- CASSON, M. C. Cultural determinants of economic performance. **Journal of Comparative Economics**, v. 17, 1993, p. 418-442.
- CASSON, M. C.; ZHENG, J. Western joint ventures in China. **Journal of International Development**, v. 3, n. 3, 1991, p. 293-323.
- CHANG, H. J. The hazard of moral hazard: untangling the Asian crises. **World Development**, v. 28, n. 4, p. 775-788, 2000.
- CHEN, X.; BISHOP, J. W.; SCOTT, K. D. Teamwork in China: where reality challenges theory and practice. *In*: LI, J. T.; TSUI, A. S.; WELDON, E. (Eds.) **Management and organizations in the Chinese context**. New York: St. Martin's Press, 2000, p. 269-82.
- CHONG, T. Asian values and Confucian ethics: Malay Singaporeans' dilemma. **Journal of Contemporary Asia**, v. 32, n. 3, 2002, p. 394-406.
- CHU, Y.H.; DIAMOND, L.; NATHAN, A.J.; SHIN, D.C. Asia's challenged democracies. **The Washington quarterly**, Center for Strategic and International Studies, Jan. 2009. Disponível em: <<http://csis.org/files/publication/twq09januarychudiamond.pdf>>. Acesso em: 9 jan. 2013.
- CONFÚCIO. **Analectos**. Tradução, comentários e notas de Giorgio Sinedino. São Paulo: Unesp, 2012, 607 p.
- DIRLIK, A. Culture against history: the politics of East Asian identity. **Development and Society**, v. 28, n. 2, Dec. 1999, pp. 167-90.

- DOUGLASS, M.; HO, K. C.; OOI, G. L. **Globalization, the city and civil society in Pacific Asia: the social production of civic spaces** [Rethinking Globalizations Series]. New York: Routledge, 2007, 312 p.
- DUNN, I.; NYERS, P.; STUBBS, R. Western interventionism *versus* East Asian non-interference: competing 'global' norms in the Asian century. **The Pacific Review**, v. 23, n. 3, July 2010, p. 295-312.
- FAN, X. The Chinese cultural system: implications for cross-cultural management. **SAM Advanced Management Journal**, v. 60, n. 1, 1995, p. 14-20.
- FERGUSON, I. A.; COOPER, W. H.; JURENAS, R.; WILLIAMS, B. R. The Trans-Pacific Partnership (TPP) negotiations and issues for congress. Washington D.C.: **Congressional Research Service Report**, 13 Dec. 2013. Disponível em: <<http://fas.org/sgp/crs/row/R42694.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2014.
- FIORI, J. L. O "cisma do Pacífico". **Valor Econômico**, São Paulo, 23 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/opiniao/2980280/o-cisma-do-pacifico>>. Acesso em: 16 set. 2013.
- FUJITA, M.; KRUGMAN, P.; VENABLES, A. **The spatial economy: cities, regions and international trade**. Cambridge: The MIT Press, 2001, 384 p.
- GRAY, J. **Falso amanhecer** – os equívocos do capitalismo global. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.
- GUOQUANG, W. A shadow over western democracies – China's political use of economic power. **China Perspectives**, French Centre for Research on Contemporary China (CEFC), 2009.
- HERRMANN-PILLATH, C. A. 'Third culture' in economics? An essay on smith, confucius and the rise of China. Frankfurt School of Finance & Management, **Frankfurt School Working Paper Series**, n. 159. Disponível em: <http://www.econbiz.de/archiv1/2010/133120_culture_economics_china.pdf>. Acesso em 10 fev. 2014.
- HOFSTEDE, G.; BOND, M. H. The confucius connection: from cultural roots to economic growth. **Organizational Dynamics**, v. 16, n. 4, Mar. 1988, p. 5-21.
- HUANG, Y. Debating China's economic growth: the Beijing Consensus or the Washington Consensus. Boston: **Academy of Management Perspectives**, 2010. Disponível em: <http://neeley.tcu.edu/uploadedfiles/academic_departments/management/zol002102933p.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2013.
- _____. Rethinking the Beijing Consensus. Special Essay, **Asia Policy**, n. 11, Jan. 2011, p. 1-26. Disponível em: <<http://asiapolicy.nbr.org>>. Acesso em: 3 jan. 2013.
- HUO, Y. P.; VON GLINOW, M. A. On transplanting human resource practices to China: a culture-driven approach. **International Journal of Manpower**, v. 16, n. 9, 1995, p. 3-15.
- JACOBS, L.; GAO, G. P.; HERBIG, P. Confucian roots in China: a force for today's business. **Management Decision**, v. 33, n. 10, 1995, p. 29-34.
- JACQUES, M. Is China more legitimate than the West? **A Point of View, BBC NEWS Magazine**, 2 Nov. 2012. Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/news/magazine-20178655>>. Acesso em: 1 mar. 2013.
- JAYASURIYA, K. Understanding 'Asia values' as a form of reactionary modernization. **Contemporary Politics**, v. 4, n. 1, 1998.
- KAUSIKAN, B. Asia's different standard – human rights: a debate. **Foreign Policy**, n. 92, 1993, p. 24-41.
- KENNEDY, J. J. Maintaining popular support for the Chinese communist party: the influence of education and the state-controlled media. **Political Studies**, v. 57, p. 517-536, 2009.
- KENNEDY, S. The myth of Beijing Consensus. **Journal of Contemporary China**, v. 19, n. 65, June 2010, p. 461-477.
- KIM, D. J. Is culture destiny? The myth of Asia's Anti-Democratic Values – a response to Lee Kuan Yew. **Foreign Affairs**, November/December, 1994.

- KRUGMAN, P. Geography and China's surplus. **New York Times**, Aug. 11, 2010. Disponível em: <<http://krugman.blogs.nytimes.com/search/china/page/7/>>. Acesso em: 17 fev. 2014.
- _____. The myth of the Asian Miracle. **Foreign Affairs**, November/December 1994, p. 62-78.
- KUPCHAN, C. A. The Democratic Malaise – globalization and the threat to the West. **Foreign Affairs**, January/February 2012.
- KURLANTZICK, J. **Charm offensive**: how China's soft power is transforming the world. Foreign Policy Research Institute, August 2007. Disponível em: <<http://www.fpri.org/enotes/200708.kurlantzick.chinacharmoffensive.html>>. Acesso em: 20 mar. 2013.
- LEE, J. K. Confucian thought affecting leadership and organizational culture of Korean higher education. **Radical Pedagogy**, v. 3, n. 3, Late Fall 2001. Disponível em: <http://www.radicalpedagogy.org/radicalpedagogy.org/Confucian_Thought_Affecting_Leadership_and_Organizational_Culture_of_Korean_Higher_Education.html>. Acesso em: 16 dez. 2013.
- LEVITSKY, S.; WAY, L.A. Elections without democracy – The rise of competitive authoritarianism. **Journal of Democracy**, v. 13, n. 2, April 2002.
- _____. International linkage and democratization. **Journal of Democracy**, v. 16, n. 3, July 2005a.
- _____. Ties that bind? Leverage, linkage, and democratization in the post-cold war world. **The Forum, International Studies Review**, v. 7, issue 13. Article first published online: 14 Nov. 2005b. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1521-9488.2005.00529_6.x/pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.
- LI, S. T. K. Management development in international companies in China. **Education and training**, v. 41, n. 6-7, 1999, p. 331-335.
- LIM, P. W. The Asian Values debate revisited: positive and normative dimensions. **Korea Journal**. Seoul: Summer 2000.
- LIPSET, S. M. **O homem político**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- LOCKETT, M. Culture and the problems of Chinese management. **Organization Studies**, v. 9, n. 4, 1988, p. 475-96.
- LOVETT, S.; SIMMONS, L. C.; KALI, R. Guanxi *versus* the market: ethics and efficiency. **Journal of International Business Studies**, v. 30, n. 2, 1999, p. 231-48.
- MACDONALD, S. B. Asia looks for consensuses. **Asia Times**, Aug. 22, 2007. Disponível em: <http://www.atimes.com/atimes/Asian_Economy/IH22Dk01.html>. Acesso em: 19 fev. 2013.
- MACKINNON, R. I. **Review – China in Africa**: The Washington Consensus *versus* Beijing Consensus. Stamford: Stamford University, 9 Aug., 2010. Disponível em: <http://www.stanford.edu/~johntayl/McKinnon%20Review%20%20_2_.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2013.
- MADSEN, R. After liberalism: what if confucianism becomes the hegemonic ethic of the twenty-first century? **JPRI Working Paper**, n. 14, nov. 1995. Disponível em: <<http://www.jpri.org/publications/workingpapers/wp14.html>>. Acesso em: 19 jan. 2013.
- MAHBUBANI, K. The case against the West. **Foreign Affairs**, May/Jun. 2008, v. 87, n. 3.
- NEIER, A. Asia's unacceptable standard. **Foreign Policy**, n. 92, 1993, p. 42-51.
- PILLING, D. Not easy to build an 'anyone but China club'. **Financial Times**, 22 may 2013. Disponível em: <<http://www.ft.com/intl/cms/s/08cf74f6-c216-11e2-8992-00144feab7de.html#axzz2U9X6IIJK>>. Acesso em: 25 out. 2013.
- PLATTEAU, J. P. Behind the market stage where real societies exist – part I: the role of public and private order institutions. **Journal of Development Studies**, v. 30, n. 3, 1994, p. 533-577.

- PUTNAM, R. D. **Making democracy work**: civil traditions in modern Italy. Princeton: Princeton University Press, 1993, 258 p.
- RAMO, J. C. **The Beijing Consensus**: notes on the new physics of Chinese power. London: The Foreign Policy Centre, 2004.
- RODAN, G.; JAYASURIYA, K. Capitalist development, regime transitions and new forms of authoritarianism in Asia. **The Pacific Review**, v. 22, n.1, mar. 2009: 23:47.
- SEN, A. Democracy as a universal value. **Journal of Democracy**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1999. Disponível em: <http://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy_as_a_Universal_Value.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.
- _____. Human Rights and Asian Values – what Lee Kuan Yew and Li Pengdong don't understand about Asia. **The New Republic**, July 14 and 21, 1997. Disponível em: <http://www.hmb.utoronto.ca/HMB303H/weekly_supp/week-02/Sen_Asian_Values.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2013.
- _____. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Schwarcz, 2002.
- SHIN, D.C. **Confucianism and Democratization in East Asia**. New York: Cambridge University Press, 2012.
- SILVA FILHO, E. B. A teoria da firma e a abordagem dos custos de transação: elementos para uma crítica institucionalista. **Pesquisa & Debate**, v. 17, n. 2 (30), p. 259-277, 2006.
- SLATER, D. The architecture of authoritarianism – Southeast Asia and regeneration of democratization theory. **Taiwan Journal of Democracy**, v. 2, n. 2: 1-22.
- STIGLITZ, J. **Globalization and its discontents**. New York: W. W. Norton, 2003, 304 p.
- SUBRAMANIAM, S. The Asia Values debate: implications for the spread of liberal democracy”. **Asian Affairs – An American Review**, Spring 2000, v. 27, issue 1.
- TEORELL, J.; HADENIUS, A. Cultural and economic prerequisites of democracy? Reassessing recent evidence. **Studies in comparative international development**, Winter 2005, v. 39, n. 4, p. 87-106.
- _____. Democracy without democratic values? A rejoinder to Welzel and Inglehart. **Studies in comparative international development**, 2006.
- TIBERGHIEEN, Y. Is there such a thing as a Beijing Consensus? **Paris Tech Review**. December 12th, 2012. Disponível em: <<http://www.paristechreview.com/2012/12/12/such-thing-beijing-consensus/>>. Acesso em: 12 jan. 2013.
- TOCQUEVILLE, A. **Democracy in America and two essays on America**. London: Penguin Classics, 2003, 992 p.
- UNITED NATIONS [UN]. **Sixty-eighth general assembly**. Third committee, 47th & 48th meetings, 19 Nov. 2013. Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs/2013/gashc4091.doc.htm>>.
- WANG, J.; WANG, G. G.; RUONA, W. E. A.; ROJEWski, J. W. Confucian Values and the implications for international HRD. **Human resource development international**. v. 8, n. 3, p. 311-326, Sept. 2005.
- WEI-MING, T. The rise of industrial East Asia: the role of Confucian Values. **Copenhagen Journal of Asian Studies**. v. 4, 1989. Disponível em: <<http://ej.lib.cbs.dk/index.php/cjas/article/viewFile/1767/1787>>. Acesso em: 11 nov. 2013.
- WILLIAMSON, J. Is the “Beijing Consensus” now dominant? **Asia Policy**. n. 13, Jan. 2012, p. 1-16. Disponível em: <http://asiapolicy.nbr.org>. Acesso em: 4 jan 2013.
- WILLIAMSON, O. E. The economics of organization: the transaction cost approach. **The American Journal of Sociology**. v. 87, n. 3, p. 548-577, nov. 1981.

WILLIAMSON, O. E.; WINTER, S. G. (Eds.) **The nature of the firm: origins, evolution, and development**. New York: Oxford University Press, 1993, 256 p.

WOLF JR., C. Are 'Asian Values' really that unique? **Los Angeles Times**. Los Angeles: 7 nov. 1999. Disponível em: <<http://articles.latimes.com/1999/nov/07/opinion/op-30833>>.

WORLD BANK. **East Asia: the road to recovery**. Washington D.C., set. 1998. Disponível em: <http://www-wds.worldbank.org/servlet/WDSContentServer/WDSP/IB/1998/11/17/000178830_98111703550666/Rendered/PDF/multi_page.pdf>. Acesso em 13 set. 2013.

_____. **Purchasing power parities and real expenditures of world economies: summary of results and findings of the 2011 international comparison program**. Washington D.C., 2014. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/ICPINT/Resources/270056-1183395201801/Summary-of-Results-and-Findings-of-the-2011-International-Comparison-Program.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

XIN, L.; BRØDSGAARD, K. E.; JACCOBSEN, M. Redefining Beijing Consensus: ten economics principles. **China Economic Journal**. v. 2, n. 3, Nov. 2009, p. 297-311.

YAMAGISHI, T. Cross-societal experimentation on trust: a comparison of the United States and Japan. *In*: OSTROM, E.; WALKER, J. (Eds.) **Trust & reciprocity: interdisciplinary lessons from experimental research**. Russel Sage Foundation Series on Trust, v. VI. New York: Russel Sage Foundation, 2005, p. 352-370.

ZAKARIA, F. Culture is destiny – a conversation with Lee Kuan Yew. **Foreign Affairs**. March/April 1994.